



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 037

DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Estabelece procedimentos e prazos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal nº 8.429/1992.

Art. 1º Este Decreto estabelece procedimentos e prazos para a entrega da declaração de bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais.

Parágrafo único. São agentes públicos municipais, para os fins deste Decreto, o agente político, o servidor público e todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função na Administração Pública Direta e Indireta Municipal.

Art. 2º A declaração dos bens e rendas que constituem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, prevista no art. 13 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, com a redação dada pela Lei Federal nº 14.230, de 25 de outubro de 2021, corresponderá à declaração de Imposto de Renda e proventos que tenha sido entregue à Receita Federal do Brasil – RFB.

Parágrafo único. Os agentes públicos que não apresentarem, porque isentos, a declaração de Imposto de Renda, deverão preencher e entregar o formulário constante no Anexo Único a este Decreto.

Art. 3º A declaração de bens e rendas deverá ser preenchida e assinada no ato da posse em mandato, cargo efetivo ou em comissão e na data da assinatura de contrato por prazo determinado.

Art. 4º A declaração de bens e rendas será anualmente atualizada, devendo ser entregue à Administração no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do término do prazo anual concedido pela Receita Federal do Brasil para a entrega da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física e na data em que o agente público municipal deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

Art. 5º A recusa injustificada da entrega da cópia da Declaração de Imposto de Renda ou do formulário para declaração de bens e rendas de que trata este Decreto sujeitará o agente público à responsabilização nos termos da respectiva legislação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal da Administração e Fazenda a expedição de instruções complementares para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

IVAN BATISTA AGATTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Fernanda Veronese
Secretaria Municipal da Administração e Fazenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ANEXO ÚNICO

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

Período de referência (exercício)	
--	--

1. Motivo da Declaração	
<input type="checkbox"/>	Posse em mandato, cargo efetivo ou em comissão
<input type="checkbox"/>	Contratação por tempo determinado
<input type="checkbox"/>	Atualização anual das informações
<input type="checkbox"/>	Exoneração
<input type="checkbox"/>	Outro motivo (especificar):

2. Identificação do Agente Público	
Nome	
CPF	
Título de Eleitor	
Data de Nascimento	
Endereço Completo (Rua, nº, Bairro e Cidade)	
Cargo / Função	

3 - Rendimentos recebidos no período de referência			
CPF/CNPJ da Fonte pagadora	Nome da Fonte pagadora	Tipo/espécie do rendimento recebido	Valor total recebido

Observação: informar todo e qualquer valor de rendimentos recebidos de fontes pagadoras situadas no país e/ou exterior, tais como rendimentos do trabalho assalariado, trabalho não assalariado, rendimentos pagos por previdências, rendimentos de aplicações financeiras, aluguéis e arrendamentos, prêmios obtidos em loterias e sorteios de qualquer espécie, precatórios e requisições de pequeno valor, etc.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

4 – Patrimônio do Declarante				
Tipo do bem (1)	Descrição do bem (2)	Data de aquisição (3)	Valor do bem ao final do exercício anterior ao da declaração (4)	Valor do bem ao final do exercício da declaração (5)

Observações:

- (1) Para cada bem, informar um único tipo, como, por exemplo, imóveis, móveis, semoventes, veículos, embarcações, aeronaves, títulos ou valores mobiliários, aplicações financeiras, depósitos em conta bancária, valores em espécie, joias, obras de arte etc.
- (2) Para cada bem, informar, resumidamente, as características que o descrevem ou identificam (marca, modelo, ano de fabricação, localização do imóvel, características da construção etc.).
- (3) Para cada bem, informar a data de aquisição constante no instrumento de transferência de propriedade ou do ato que transferiu tal direito.
- (4) Caso o bem já integre o patrimônio ao final do exercício financeiro anterior ao que se refere a Declaração, informar o valor de aquisição; caso contrário, informar zero.
- (5) Informar o valor de aquisição, caso o bem sido adquirido durante o exercício financeiro a que se refere a Declaração;

5 - Dívidas e Ônus do Declarante		
Tipo de dívida/ônus	Valor da dívida no final do exercício anterior ao da Declaração	Valor da dívida no final do exercício de referência da Declaração

Local e Data: _____

Nome do Declarante: _____

CPF: _____

Assinatura: _____